

esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

7 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Antónia Rios de Carvalho Miranda Ribeiro*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Castro Silva*.

3.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Aviso n.º 7523/2006 — AP

A Dr.ª Lúgia Figueiredo, juíza de direito da 3.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 4959/00.0TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido João Manuel Pereira Lourenço, filho de Manuel Germinal Lourenço e de Ana Pereira da Fonseca, natural de Vila Nova de Gaia, Santa Marinha, Vila Nova de Gaia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Maio de 1948, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 1930934, com domicílio na Rua 5 de Outubro, 1087, Ermesinde, 4435 Ermesinde, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança fiscal, previsto e punido artigo 27.º-B, com referência ao artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 20-A/90 e Decreto-Lei n.º 394/93, de 24 de Novembro, e Decreto-Lei n.º 140/95, de 14 de Junho, e actualmente, artigo 107.º, com referência ao artigo 205.º, n.º 1, do RJIT, Lei n.º 15/2001, praticado em princípio de Março de 1994, por despacho de 23 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

24 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Lúgia Figueiredo*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Armanda R. Beites*.

Aviso n.º 7524/2006 — AP

O Dr. Moreira Ramos, juiz de direito da 3.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 884/02.8SMPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Ricardo Joaquim Jesus Ramos Maganinho, filho de José Carlos da Costa Maganinho e de Maria Fernanda de Jesus Ramos, natural de Mafamude, Vila Nova de Gaia, nascido em 2 de Abril de 1981, casado, titular do bilhete de identidade n.º 12027608, com domicílio na Rua Duque de Loulé, 246, H. 2.4, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 141.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 6 de Setembro de 2002, um crime de dano qualificado, previsto e punido pelos artigos 212.º e 213.º, n.º 1, alínea a), do Código Penal, praticado em 6 de Setembro de 2002, por despacho de 2 de Novembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

2 de Novembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Moreira Ramos*. — A Escrivã Auxiliar, *Ana Paula Soutosa Ribeiro*.

4.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Aviso n.º 7525/2006 — AP

O Dr. João Simões Grilo do Amaral, juiz de direito da 4.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 6154/99.0TDPRT, pendente neste Tribunal contra a arguida Matilde Pinto da Silva Baltazar, filha de Fernando da Silva e de Lucrécia de Sousa Pinto, natural de Marecos, Penafiel, de nacionalidade portuguesa, nascida em 19 de Novembro de 1965, titular do bilhete de identidade n.º 10808432, com domicílio na Rua Antero de Quental, Porto, 4200-066 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 218.º do Código Penal, praticado em 18 de Maio de 1996, um crime de burla qualificada,

previsto e punido pelo artigo 218.º do Código Penal, praticado em 18 de Maio de 1996, por despacho de 17 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

23 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *João Simões Grilo do Amaral*. — A Escrivã de Direito, *Julietta Margarida M. Almeida*.

Aviso n.º 7526/2006 — AP

O Dr. João Simões Grilo do Amaral, juiz de direito da 4.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 6154/99.0TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Manuel Abreu Baltazar, filho de Manuel Mendes Baltazar e de Maria Izilda Cerejo Costa Abreu Baltazar, natural de Castelo Branco, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Outubro de 1965, casado, titular do bilhete de identidade n.º 731924016, com domicílio na Rua Antero de Quental, 840, Porto, 4200-866 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 18 de Maio de 1996, um crime de burla qualificada, previsto e punido pelo artigo 218.º do Código Penal, praticado em 18 de Maio de 1996, por despacho de 17 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

23 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *João Simões Grilo do Amaral*. — A Escrivã de Direito, *Julietta Margarida M. Almeida*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTO DE MÓS

Aviso n.º 7527/2006 — AP

O juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Porto de Mós, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 181/02.9TAPMS, pendente neste Tribunal contra o arguido Mário Bértolo Carvalho Rito, filho de Joaquim Carvalho Rito e de Maria Laureana, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Julho de 1946, casado, titular do bilhete de identidade n.º 04028259, com domicílio em Chãos, Aljubarrota, 2460 Alcobaça, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, praticado em 17 de Abril de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 11 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

25 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*). — A Escrivã-Adjunta, *Regina Celeste P. C. Gomes*.

TRIBUNAL DA COMARCA DA PÓVOA DE LANHOSO

Aviso n.º 7528/2006 — AP

O Dr. Herculano José R. Esteves, juiz de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Póvoa de Lanhoso, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 200/05.7TAPVL, pendente neste Tribunal contra o arguido António Carvalho Baptista da Silva, filho de António Costa Baptista da Silva e de Idalina da Silva Carvalho, natural de Póvoa de Varzim, nascido em 13 de Outubro de 1963, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 9262776, com domicílio na Rua Egas Moniz, 99, rés-do-chão, Guimarães, 4810-025 Guimarães, por se encontrar acusado da prática do crime de descaminho ou destruição de objectos colocados sob poder público, previsto e punido pelo artigo 355.º do Código Penal, por